

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - RN.

Lei Municipal nº 236 de 02/05/79

Assessor Legislativo
- Prefeito de São G. 2003/79 -
5 executivos -

Autoriza abertura de crédito Especial de R\$ 131.400,00 para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante,
Faz saber que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um crédito especial da importância de R\$ 131.400,00 (cento e trinta e um mil e quatrocentos cruzeiros) à conta de 06.00 - Secretaria de Educação e Cultura - 06.01 - Setor de Businas do 1º e 2º graus - 4.1.0.0 - Investimentos - 4.3.0 - Equipamentos e Instalações destinado ao pagamento à Fiação da cidade de Natal quanto aos créditos em 1978 nota fiscal nº 000769, série B'10 e 05-09-1978, pela aquisição de tecido marca Pictop Willy.

Artigo 2º - Constitui fonte de recursos financeiros para ocorrer a despesa de que trata o artigo anterior na forma da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 artigo 43, §. 1º inciso III a anulação de igual importância na dotação orçamentária abaixo discriminada:

04.00 - Secretaria Municipal de Fazenda
3.2.0.0 - Transferências Correntes
3.2.6.0 - Reserva de Contingência CRF
200.000,00 pela parcela de
CRF 131.400,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo porém seus efeitos financeiros a 1º de janeiro do corrente exercício revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Paulo do Amarante, 17 de abril de 1979, 91º da República, asf Hamilton Rodrigues Santiago - Prefeito Municipal. Estado do Rio Grande do Norte - Secretaria da Fazenda: Turqueso Bezerra Neto - Secretário da Administração.

- aprovado em 1ª votação, em 23.04.79.

- aprovado em 2ª votação, em 25.04.79.

- aprovado em 3ª votação, em 17.04.79.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO AMARANTE - RN.

SANCIONADO

Em 17 de maio de 1979

HAMILTON RODRIGUES SANTIAGO
Prefeito